

**PORTARIA nº 018/2015 – PRESIDÊNCIA CISDESTE.**

*Define os integrantes da Comissão Disciplinar e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a inexistência de servidores efetivos no quadro funcional do CISDESTE, devido a sua recente implantação.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar supostos desvios de conduta dos empregados deste consórcio;

CONSIDERANDO o dever de velar pela regularidade dos atos administrativos;

O Presidente do CISDESTE, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Disciplinar os seguintes empregados: Daniela Panachão Benício, Paula Cristina Banhatta de Souza, Moises Abdo de Souza, Sandro Lopes Sevaroli e Julio César Oliveira de Andrade, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único. Determino que a comissão proceda apuração dos supostos desvios de conduta dos empregados deste consórcio em conformidade com os ditames do Regimento Interno, valendo-se de auxílio dos assessores e demais empregados do consórcio, caso julgue necessário.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se, Cumpra-se.

Juiz de Fora, 24 de junho de 2015.

**FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO**  
Presidente